



ESTADO DO PIAUÍ
CAMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
CNPJ Nº 04.241.118/0001-62

Autorização de Contratação Direta
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

A **Câmara Municipal de Angical do Piauí, Estado do Piauí**, com fundamento no art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público a **AUTORIZAÇÃO** para Aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Angical do Piauí-PI, com a seguinte fundamentação:

1. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

- 1.1. O presente caso enquadra-se no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por Dispensa de Licitação.
- 1.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 2.1. Considerando que a situação se enquadra no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 2.2. Considerando que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar e contrato, conforme preconizado no artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.
- 2.3. Considerando finalmente que, tanto o Parecer Técnico do Agente de Contratação quanto o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica, apontam para a possibilidade legal da referida contratação.
- 2.4. **DECLARO** dispensada, a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **SERVIRE MAO DE OBRA LTDA, CNPJ: 13.048.109/0001-40**, no valor total de R\$ 19.446,00 (dezenove mil quatrocentos e quarenta e seis reais), devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

3. DA PUBLICAÇÃO

- 3.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza esta contratação direta.
A divulgação prevista no subitem anterior será considerada cumprida, quando o Órgão publicar, em diário oficial, as informações que a Lei nº 14.133/2021, exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, nos casos previstos no artigo 176, caput e Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021.

Angical do Piauí-PI, 07 de abril de 2026.

Leidiana Pereira Ribeiro
Presidente da Câmara Municipal